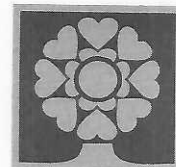




MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DECRETO Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2849 de 19 de novembro de 2025.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.02.- Setor de Finanças

28.843.0000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

39

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

R\$ 120.000,00

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.02.- Ensino Básico Infantil

12.365.0004.2.009 – Manutenção do Ensino Básico Infantil – Creche

68

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05

R\$ 50.000,00

12.365.0004.2.010 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

77

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05

R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

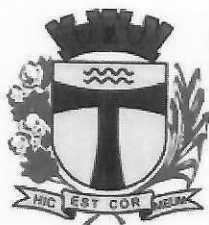
02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01.- Administração

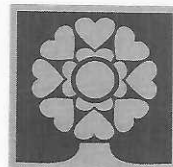
04.122.0003.2.003 – Manutenção da Administração

25



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$120.000,00
Total..... R\$120.000,00

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 04 de fevereiro de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA

SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*